



MENSAGEM Nº 08/2024

Ipueiras-CE, 4 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Colendo Plenário,

Nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica do Município de Ipueiras, envio e submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, **em regime de urgência**, o texto do Projeto de Lei que **“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo na forma que indica e dá outras providências”**.

Em diálogo com a diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e os representantes da Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará (FETAMCE), foi acordado o envio de Projeto de Lei com a previsão de reajuste de 5% (cinco por cento) do vencimento-base às categorias de nível médio e de 10% (dez por cento) às de nível superior, como forma de recomposição salarial, diante das perdas inflacionárias dos últimos anos.

Convicto, portanto, de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a presente proposta, solicito a valiosa e imprescindível colaboração no seu encaminhamento, em regime de urgência.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, 4 de abril de 2023.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal

*Recebido
04/04/2024
C. Mathias news*



PROJETO DE LEI Nº 08, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos cargos previstos no Anexo I ficam reajustados em 10% (dez por cento).

Art. 2º Os vencimentos básicos dos cargos previstos no Anexo II ficam reajustados em 5% (cinco por cento).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, em 4 de abril de 2024.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL - SUPERIOR			
CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE (R\$)
Assistente Social	ANU-1	40	4.599,18
	ANU-1	30	3.563,69
Educador Físico	ANU-1	20	1.615,99
Engenheiro Agrônomo	ANU-1	40	4.599,18
Farmacêutico	ANU-1	40	4.752,36
	ANU-1	20	4.599,18
Fisioterapeuta	ANU-1	30	4.599,18
Fonoaudiólogo	ANU-1	40	4.599,18
Médico - PSF	ANU-1	40	15.782,10
Nutricionista	ANU-1	40	4.599,18
Odontólogo - PSF	ANU-1	40	6.740,38
Psicólogo	ANU-1	40	4.599,18
	ANU-1	20	2.376,18
Terapeuta Ocupacional	ANU-1	20	2.376,18
Veterinário	ANU-1	40	2.848,42



ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL - MÉDIO			
CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE (R\$)
Agente Administrativo	ADM-1	40	1.482,60
Agente Arrecadador	ATF-1	40	1.482,60
Agente de Vigilância Sanitária	ADI-1	40	1.482,60
Assistente de Auditoria de Saúde	ADM-1	40	2.055,97
Atendente de Consultório Dentário	ADI-1	40	1.482,60
Atendente de Serviços Biomédicos	ADI-1	40	1.482,60
Auxiliar Administrativo	ADI-1	40	1.482,60
Auxiliar de Saúde Bucal	ADI-1	40	1.482,60
Digitador	ADM-1	40	1.482,60
Eletricista	AOM-1	40	1.482,60
Monitor de Creche	ADM-1	40	1.482,60
Motorista Categoria D	AOM-1	40	1.482,60
Operador de Máquinas	AOM-1	40	2.873,97
Secretário Habilitado	ADM-1	40	1.553,20
Técnico de Raio-X	AOM-1	40	1.501,85



RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO
SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DE CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE PARA O EXERCÍCIO DE
2024

(Inciso I, Artigo 16 e Artigo 17, Lei Complementar nº 101/2000)

Abril de 2024



DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

1. Sinopse Fática

O presente relatório de impacto orçamentário-financeiro objetiva atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Arts. 16 e 17), no que se refere à despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo com execução superior a 02 (dois) exercícios (art. 17, da LC nº 101. De 04 de maio de 2000), respectivamente.

Os valores propostos se referem ao reajuste do vencimento básico de ocupantes de cargos efetivos de Nível Médio e Superior no Município de Ipueiras/CE para o Exercício de 2024.

O presente demonstrativo visa deixar claro que o Equilíbrio Fiscal do Município restará garantido mesmo após a alteração da norma legal e o atendimento às disposições e limites constitucionais, assim como aqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Adotou-se o cálculo simplificado por rubricas de remuneração a título de “vantagem permanente”: vencimento base, gratificações, RGPS (inclusive alíquota patronal) e adicionais. No tocante à taxa de atualização do impacto projetado a exercícios futuros, foi consultada a estimativa do reajuste levando em consideração a inflação futura projetada para os respectivos Exercícios.

2. Fundamentação Legal

Lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 169, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 16. A Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário financeiro do exercício em que dava entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. (Lei Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal).



3. Do Impacto Orçamentário

O impacto da Ação Governamental do referido Projeto de Lei se encontra com classificações contábeis junto ao elemento "3.1.90.11.00" - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e impacta sobre os encargos incidentes sobre a folha que contabilizam na classificação "3.1.90.13.00" - Obrigações Patronais, as quais se encontram devidamente classificadas junto aos órgãos da Administração Municipal.

As despesas de folha de pagamento já se encontram projetadas nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e, caso haja necessidade de aporte orçamentário, terão suporte na Lei Orçamentaria Anual do Município de Ipueiras/CE.

4. Dos Limites da Despesa de Acordo com a LRF

As Despesas com Pessoal têm como limite legal previsto no Art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal para o Poder Executivo o Limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) sobre a Receita Corrente Líquida.

Distante de tais valores apresentados o montante anual despedindo com valores incidentes sobre a folha de pagamentos atingiram os montantes do ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE PESSOAL - MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE.

Logo o dispêndio anual, impactado no Reajuste Salarial dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de Cargos de Nível Médio e Superior no Município de Ipueiras/CE para o Exercício de 2024, é o montante de R\$ 465.165,05 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

A Fonte de recurso para fazer face à despesa é proveniente da distribuição dos respectivos recursos específicos.

5. Das Considerações Finais

Diante de tais constatações observamos que o impacto financeiro para a Administração está dentro de suas limitações orçamentárias e as metas fiscais admitidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.



Ressalta-se também a Classificação de Receita específica e a adequação orçamentária no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Por fim, para a realização deste entendimento em âmbito técnico, foi considerada a Receita Corrente Líquida de 2023 de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal, bem como os resumos de folha de pagamento do exercício em comento e inflação acumulada.

É o relatório.

Ipueiras/CE, 04 de abril de 2024.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR
Prefeito Municipal



**ANEXO I – DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO**

Eu, **FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade do ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa identificada, que **“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo na forma que indica e dá outras providências”** para o Exercício de 2024, tem adequação orçamentária e financeira nas Leis Orçamentárias.

Ipueiras-CE, 4 de abril de 2024.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR
Prefeito Municipal



**ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE
PESSOAL - MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE**





CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA (INCREMENTO): RESULTADO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

CARGO	NÍVEL	SALÁRIO BASE ATUAL	SALÁRIO BASE PROPOSTO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	PERCUSSOSIDADE	QUINHÊNIO	GRATIFICAÇÃO MOTORISTA	INSALUBRIDADE	DÉCIMO TERCEIRO	FÉRIAS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	TOTAL (MENSAL)	TOTAL (ANUAL)
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	38	R\$ 2.673,69	-	R\$ 349,01	-	R\$ 14,17	R\$ 258,97	R\$ 84,36	R\$ 743,02	R\$ 4.123,73	R\$ 49.484,71
AGENTE ARRECADADOR	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	1	R\$ 70,60	R\$ 1.482,60	R\$ 1.482,60	R\$ 40,89	-	R\$ 6,95	R\$ 2,26	R\$ 19,89	R\$ 110,29	R\$ 1.323,44
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	3	R\$ 211,80	-	R\$ 31,77	-	R\$ 42,36	R\$ 20,95	R\$ 7,94	R\$ 69,36	R\$ 384,09	R\$ 4.609,14
ASSISTENTE DE AUDITORIA DA SAÚDE	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.958,07	R\$ 2.055,97	1	R\$ 87,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	7	R\$ 404,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENDENTE SERVIÇOS BIOMÉDICOS	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	3	R\$ 211,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENDENTE SERVIÇOS BIOMÉDICOS	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	7	R\$ 404,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	26	R\$ 1.838,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	1	R\$ 70,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	16	R\$ 1.129,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIGITARISTA	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	5	R\$ 353,00	R\$ 69,54	-	-	-	-	-	-	-	-
ELETRICISTA	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	1	R\$ 70,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MONITOR DE CRECHES	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	1	R\$ 353,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MOTORISTA CATEGORIA D	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.412,00	R\$ 1.482,60	22	R\$ 1.553,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO MÉDIO	R\$ 2.797,11	R\$ 2.873,97	2	R\$ 773,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.412,00	R\$ 1.553,20	5	R\$ 706,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETÁRIO HABILITADO	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.412,00	R\$ 1.553,20	5	R\$ 706,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETÁRIO HABILITADO	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.412,00	R\$ 1.553,20	5	R\$ 706,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TÉCNICO DE RAIO X	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.430,33	R\$ 1.501,85	2	R\$ 148,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TÉCNICO DE RAIO X	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.430,33	R\$ 1.501,85	2	R\$ 148,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total		R\$ 23.069,51	R\$ 24.293,59	R\$ 133,00	R\$ 9.895,34	R\$ 78,22	R\$ 1.001,51	R\$ 451,84	R\$ 232,98	R\$ 1.013,49	R\$ 335,00	R\$ 2.949,94	R\$ 16.358,22	R\$ 196.298,61
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	R\$ 3.286,72	R\$ 3.568,69	4	R\$ 1.295,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTENTE SOCIAL ANU-I	SUPERIOR	R\$ 4.181,07	R\$ 4.599,18	1	R\$ 418,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTENTE SOCIAL ANU-I	SUPERIOR	R\$ 4.181,07	R\$ 4.599,18	1	R\$ 418,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCADOR FÍSICO	SUPERIOR	R\$ 1.489,08	R\$ 1.515,99	2	R\$ 297,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCADOR FÍSICO	SUPERIOR	R\$ 1.489,08	R\$ 1.515,99	2	R\$ 297,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SUPERIOR	R\$ 4.181,07	R\$ 4.599,18	1	R\$ 418,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SUPERIOR	R\$ 4.181,07	R\$ 4.599,18	1	R\$ 418,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FARMACÊUTICO	SUPERIOR	R\$ 4.320,33	R\$ 4.752,36	1	R\$ 432,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FARMACÊUTICO	SUPERIOR	R\$ 4.320,33	R\$ 4.752,36	1	R\$ 432,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	R\$ 4.181,07	R\$ 4.599,18	2	R\$ 836,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	R\$ 4.181,07	R\$ 4.599,18	2	R\$ 836,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	R\$ 4.181,07	R\$ 4.599,18	1	R\$ 418,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	R\$ 4.181,07	R\$ 4.599,18	1	R\$ 418,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÉDICO PSF	SUPERIOR	R\$ 14.307,36	R\$ 15.782,10	2	R\$ 2.861,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÉDICO PSF	SUPERIOR	R\$ 14.307,36	R\$ 15.782,10	2	R\$ 2.861,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	R\$ 4.181,07	R\$ 4.599,18	1	R\$ 418,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	R\$ 4.181,07	R\$ 4.599,18	1	R\$ 418,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ODONTÓLOGO PSF	SUPERIOR	R\$ 6.127,62	R\$ 6.740,38	6	R\$ 3.063,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ODONTÓLOGO PSF	SUPERIOR	R\$ 6.127,62	R\$ 6.740,38	6	R\$ 3.063,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ODONTÓLOGO PSF	SUPERIOR	R\$ 2.160,16	R\$ 2.376,18	2	R\$ 1.080,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ODONTÓLOGO PSF	SUPERIOR	R\$ 2.160,16	R\$ 2.376,18	2	R\$ 1.080,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PSICÓLOGO	SUPERIOR	R\$ 4.181,07	R\$ 4.599,18	2	R\$ 836,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PSICÓLOGO	SUPERIOR	R\$ 4.181,07	R\$ 4.599,18	2	R\$ 836,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TERAPEUTA OCUPACIONAL	SUPERIOR	R\$ 2.160,16	R\$ 2.376,18	1	R\$ 1.080,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TERAPEUTA OCUPACIONAL	SUPERIOR	R\$ 2.160,16	R\$ 2.376,18	1	R\$ 1.080,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VETERINÁRIO	SUPERIOR	R\$ 2.589,47	R\$ 2.848,42	1	R\$ 258,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VETERINÁRIO	SUPERIOR	R\$ 2.589,47	R\$ 2.848,42	1	R\$ 258,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total		R\$ 65.681,59	R\$ 72.249,53	R\$ 28,00	R\$ 14.505,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total		R\$ 65.681,59	R\$ 72.249,53	R\$ 28,00	R\$ 14.505,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		R\$ 24.401,52	R\$ 25.952,93	R\$ 161	R\$ 3.001,78	R\$ 451,84	R\$ 1.001,51	R\$ 451,84	R\$ 232,98	R\$ 1.013,49	R\$ 335,00	R\$ 2.949,94	R\$ 16.358,22	R\$ 196.298,61

Fonte: Folha de Pagamento competência 05/2024

Ipuera/CE, 04 de abril de 2024.